



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 814 de 19 de abril de 2004

CONSIDERANDO a urgência nos serviços cartorários, junto ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Mangaratiba;

CONSIDERANDO que é de extrema necessidade a agilização dos requerimentos junto àquele Cartório;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente e nos termos do Art. 92, inciso VI e Art. 171, II, Alínea A da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba c/c Artigos 5º e 6º, alínea "m" da Lei nº 3.365, de 21 de junho de 11941,

DECRETA:

Art. 1º - fica autorizado o Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, Dr. Juvenal de Freitas Câmara, a requerer e dar autorização, junto ao Cartório do 1º Ofício de Mangaratiba, Rubens Cabral, para qualquer ato pertinente a Administração Pública.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 19 de abril de 2004.

NILTON LUIZ DA PENHA
Prefeito Municipal